



**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2023 / 2º SEMESTRE**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL 010/2023**  
**GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

**Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição**

O Centro Universitário UniFUNCESI, instituição de ensino mantida pela Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira (FUNCESI), em Itabira, Estado de Minas Gerais, torna público que, consoante dispõe a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, serão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo Vestibular 2023/2º Semestre para o curso de graduação presencial em Medicina, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

▶ [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br)

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Período de inscrição e solicitação de condição especial para realização da prova</b>	<b>De 20h do dia 26/05/2023 até às 17h do dia 07/06/2023</b>
<b>Último dia para pagamento da inscrição</b>	<b>07/06/2023</b>
<b>Resultado definitivo da solicitação de condição especial para realização da prova</b>	<b>09/06/2023</b>
<b>Comprovante definitivo de inscrição</b>	<b>09/06/2023</b>
<b>Prova – etapa única</b>	<b>11/06/2023</b>
<b>Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva</b>	<b>12/06/2023</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	<b>15/06/2023</b>
<b>Recursos contra as questões da prova objetiva e contra o Resultado Preliminar</b>	<b>16/06/2023</b>
<b>Divulgação do Gabarito definitivo e do Resultado final</b>	<b>19/06/2023</b>
<b>Publicação do Edital de Matrícula</b>	<b>01/06/2023</b>
<b>Matrícula</b>	<b>19 a 30/06/2023, conforme condições estipuladas no Edital de Matrícula</b>
<b>Início das Aulas</b>	<b>03/07/2023</b>



ESPECIFICAÇÃO DAS NOMENCLATURAS	
<b>CANDIDATO</b>	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
<b>CLASSIFICADO</b>	Candidato não eliminado e que obteve nota suficiente na prova objetiva para correção da questão dissertativa – Redação, conforme critérios deste Edital.
<b>DESCLASSIFICADO</b>	Candidato não classificado, conforme critérios deste Edital.
<b>APROVADO</b>	Candidato classificado que obteve maior número de pontos na prova objetiva e dissertativa, dentro do número de vagas, conforme critérios deste Edital.
<b>EXCEDENTE</b>	Candidato classificado não aprovado dentro do número de vagas.
<b>MATRICULADO</b>	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.
<b>ELIMINADO</b>	Candidato que se enquadra nas situações previstas neste Edital.

## 1. DO CURSO

1.1. O UniFUNCESI oferece vagas para matrícula inicial nos cursos de graduação, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS	TURNO	MODALIDADE	TURMA	DIPLOMA CONFERIDO
Medicina	66	Integral	Presencial	01	Bacharelado

### OBSERVAÇÕES:

- Curso autorizado pela Portaria Nº 115, de 22 de maio de 2023 – Publicada no D.O.U nº 97, Seção 1, Página 81, de 23/05/2023, sub judice.
- As atividades de estágio poderão, excepcionalmente, ser desenvolvidas em outro turno.

1.2. O curso funcionará no campus do Centro Universitário Funcesi – UniFUNCESI, localizado na Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG, e em instituições conveniadas

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **17h do dia 26 de maio de 2023** até às **17h do dia 07 de junho de 2023**.

2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá entrar no Portal do Candidato, disponibilizado na página [felumaconcursos.org.br](http://felumaconcursos.org.br), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo VESTIBULAR 2023/2º SEMESTRE – MEDICINA UNIFUNCESI e preencher o requerimento de inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação (vide item 6.2 deste Edital).

2.3. O candidato poderá concorrer a este processo seletivo por intermédio da realização da **prova – etapa única** - ou por intermédio da **nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**.

- 2.3.1.** No requerimento de inscrição, o candidato deverá selecionar se optará por concorrer a este processo seletivo por intermédio da realização **da prova – etapa única** - ou por intermédio da **nota obtida no ENEM**.
- 2.3.2.** O candidato que optar por participar deste processo seletivo por intermédio da **nota obtida no ENEM** deverá anexar, no ato da inscrição, o **Boletim de Desempenho** fornecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.
- 2.3.3.** Poderá ser aproveitada a **nota obtida no ENEM** em qualquer uma das últimas 3 edições do Exame (2020, 2021 ou 2022).
- 2.3.4.** Todos os candidatos serão classificados na mesma lista de aprovados, em ordem decrescente da nota final, seja ela obtida na **prova – etapa única** - ou **no ENEM**.
- 2.4.** A taxa de inscrição terá o valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.
- 2.5.** A taxa de inscrição deverá ser paga por todos os inscritos, independentemente da modalidade em que ele irá concorrer a este processo seletivo (por intermédio da realização da **prova – etapa única** - ou por intermédio da **nota obtida no ENEM**).
- 2.6.** A taxa de inscrição poderá ser paga por meio de: emissão do boleto bancário pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição; cartão de débito; ou cartão de crédito.
- 2.6.1.** A data de vencimento do boleto bancário será para o mesmo dia da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto, até o último dia previsto para pagamento no CRONOGRAMA deste Edital, no Portal do Candidato, disponibilizado na página [felumaconcursos.org.br](http://felumaconcursos.org.br), na opção "Pagamento da inscrição".
- 2.6.2.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.
- 2.6.3.** O UniFUNCESI e a Feluma Concursos não se responsabilizam por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados, como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 2.6.4.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto nos casos referidos nos itens **2.16** e **5.12** deste Edital.
- 2.6.5.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo previsto no CRONOGRAMA deste Edital.
- 2.6.6.** Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o *status* do seu pagamento no Portal do Candidato, menu "Pagamento da inscrição". Caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos, por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).
- 2.7.** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou pagamentos fora do período especificado no CRONOGRAMA deste Edital.
- 2.8.** O UniFUNCESI e a Feluma Concursos não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**2.9.** O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital. Os dados informados serão a base para preenchimento do contrato de prestação de serviços e para todo o contato no processo de matrícula dos candidatos aprovados.

**2.10.** Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição, ainda que em decorrência de falha eventual do sistema de inscrição.

**2.11.** As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição, respeitado os prazos previstos neste Edital.

**2.12.** O pagamento do boleto realizado por meio de cheque somente será considerado efetivado quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou susgado por qualquer motivo.

**2.13.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar, por meio do seu endereço eletrônico informado no requerimento de inscrição, solicitação constando o nome social, para o e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br), até o último dia de inscrição conforme CRONOGRAMA deste Edital.

**2.14.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página [felumaconcursos.org.br](http://felumaconcursos.org.br) e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando o UniFUNCESI e a Feluma Concursos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

**2.15.** O UniFUNCESI e a Feluma Concursos reservam-se o direito de não realizar o Processo Seletivo a que se refere este Edital quando o número de candidatos inscritos for insuficiente para a formação de turma ou quando, a seu critério, se tornar inviável a oferta do curso.

**2.16.** Caso o UniFUNCESI opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa de inscrição em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, por meio de envio de e-mail para [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).

**2.17.** Os programas sobre os quais versarão as provas constam no **ANEXO I** deste Edital.

**2.18.** A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas estabelecidas para a realização do processo seletivo neste Edital, bem como em editais complementares, avisos, erratas, retificações e comunicados a serem divulgados pela Feluma Concursos, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos.

### 3. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

**3.1.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, impreterivelmente, até às **17h** do último dia de inscrição previsto no CRONOGRAMA deste Edital, anexando, obrigatoriamente, cópia do laudo médico emitido por um especialista na área, comprovando a necessidade especial, contendo, obrigatoriamente:

**3.1.1.** O código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).



- 3.1.2.** O tratamento a que está sendo submetido.
- 3.1.3.** A necessidade do candidato para o dia de realização da prova, devidamente fundamentada pelo profissional responsável.
- 3.1.4.** Data da emissão do laudo (referente aos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital).
- 3.1.5.** Carimbo legível.
- 3.1.6.** Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.
- 3.2.** O candidato deverá enviar o laudo médico em um único arquivo, em formato PDF. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo.
- 3.3.** O laudo médico será analisado por uma equipe multiprofissional que, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.
- 3.4.** Não será aceita, em hipótese alguma, a formalização da solicitação de condições especiais para a realização da prova por meio de envio de documentação física, pelos correios, pessoalmente ou por qualquer outro meio.
- 3.5.** Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada devido à baixa visão, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito).
- 3.6.** O candidato que não enviar a documentação no prazo previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ou ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 3.7.** O candidato que necessitar de mobiliário especial ou outras condições não especificadas deverá realizar a solicitação de condição especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, impreterivelmente, até às **17h** do último dia de inscrição previsto no CRONOGRAMA deste Edital, descrevendo o motivo da solicitação, bem como informando o suporte adequado e necessário para a realização da prova.
- 3.8.** A viabilidade e a razoabilidade do pedido serão analisadas por uma equipe multiprofissional que decidirá qual o mobiliário que será fornecido ao candidato.
- 3.9.** Por motivo de segurança do Processo Seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, ou ainda, os candidatos com deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular ou outros aparelhos diversos por motivo de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas etc., deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, impreterivelmente, até às **17h** do último dia de inscrição previsto no CRONOGRAMA deste Edital.
- 3.10.** No caso de descumprimento do item **3.9** deste Edital ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 3.11.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página [felumaconcursos.org.br](http://felumaconcursos.org.br), a partir da data prevista no CRONOGRAMA deste Edital, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o **resultado definitivo** da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.
- 3.12.** O resultado final que trata o item **3.11** deste Edital terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e contra ele não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

**3.13.** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.

#### 4. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

**4.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição, **OBRIGATÓRIO PARA ACESSO ÀS PROVAS EM CONJUNTO COM O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** (vide item **6.2** deste Edital), contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, deverá ser retirado, exclusivamente, pela internet, no Portal do Candidato, disponibilizado na página [felumaconcursos.org.br](http://felumaconcursos.org.br), a partir do dia previsto no CRONOGRAMA deste Edital.

**4.2.** Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. O UniFUNCESI e a Feluma Concursos não se responsabilizarão por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.

**4.3.** Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste Edital, e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos, por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br), para as devidas providências, até às **16h** do dia **09/06/2023**.

**4.4.** É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto a sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e/ou data de nascimento deverão ser comunicados, pelo candidato, ao fiscal de sala no dia, horário, local e sala de realização da prova, e comprovados pela apresentação de documento que comprove o dado incorreto registrado, o que será anotado na Ata de Sala.

**4.5.** O candidato que não solicitar a correção de seus dados, conforme item **4.4** deste Edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição.

**4.6.** Não serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

#### 5. DA PROVA – ETAPA ÚNICA

**5.1.** A **prova – etapa única** - do Processo Seletivo Vestibular 2023/2º Semestre para o curso de graduação em Medicina será realizada no dia **11/06/2023**, com início às **9h** e duração máxima de 5 (cinco) horas.

**5.2.** O Processo Seletivo Vestibular 2023/2º Semestre para o curso de graduação em Medicina será realizado à **Rua Venâncio Augusto Gomes, bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG**.

**5.3.** A **prova – etapa única** - consistirá de questões objetivas e Redação, tendo como referência as competências previstas para serem desenvolvidas durante o Ensino Médio.

**5.4.** A prova objetiva será composta por 60 (sessenta) questões abrangendo os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira (Inglês), Biologia, Física, Química e Matemática, valendo 10,0 pontos cada questão, totalizando 600,0 pontos.

**5.5.** A Redação deverá ser elaborada em consonância com o programa descrito no **ANEXO I** deste Edital, e terá valor total de 400 pontos.

**5.6.** As questões da prova serão distribuídas por área de conhecimento e terão pontuação conforme quadro a seguir:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRÍCULARES E Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
Linguagens, Códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa – 10 Questões Literatura – 5 Questões Inglês – 5 Questões	200
	Redação	400
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Biologia – 20 Questões Física – 5 Questões Química – 10 Questões	350
Matemática e suas tecnologias	Matemática – 5 Questões	50
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>1000</b>

**5.7.** As provas serão realizadas, exclusivamente, conforme disposto no quadro a seguir:

Data	Horário de Início	Duração	Tempo mínimo de permanência no local de prova (Sigilo)	Local
<b>11/06/2023</b> (Domingo)	9 horas	5 horas	3 horas	Rua Venâncio Augusto Gomes, bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG

**5.8.** O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das **7h30min** do dia **11/06/2023** munido do documento de identificação original com foto (o mesmo utilizado na realização do cadastro e inscrição para este Processo Seletivo no Portal do Candidato) e do Comprovante Definitivo de Inscrição.

**5.9.** O ingresso no local de realização da prova será permitido até às **8h30min** do dia **11/06/2023**, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois desse horário.

**5.9.1.** Ao entrar no local da prova, o candidato deve dirigir-se imediatamente à sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos, é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio etc.

**5.9.2.** Durante todo o período de realização da prova, o ar-condicionado será mantido na temperatura de 24 graus em todas as salas de realização das provas.

**5.10.** O candidato deverá permanecer, **obrigatoriamente**, no local de realização das provas por, no mínimo, **2 horas e 30 minutos** a partir do início da prova.

**5.10.1.** O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões somente após entregar o Caderno de Respostas devidamente assinado ao fiscal da sala, e se sua saída ocorrer a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o término da prova.

**5.10.2.** A inobservância do item **5.10.1** deste Edital poderá acarretar a não correção do Caderno de Respostas, ocasionando na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

**5.11.** Após o término da prova, observado o item **5.10**, o candidato não poderá fazer uso dos sanitários do prédio de realização das provas, devendo retirar-se imediatamente do local.

**5.11.** No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas presenciais no dia, local e horário estabelecidos, ou em razão de calamidade pública, o UniFUNCESI reserva-se o direito de adiar a aplicação das provas e/ou realizar a aplicação das provas por meio de sistema online, efetuando a comunicação prévia e instrução, conforme o caso, dessa decisão, por meio da página [felumaconcursos.org.br](http://felumaconcursos.org.br).

**5.12.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior, em decorrência de fato superveniente, bem como na situação prevista no item **2.15** deste Edital. Nesses casos, a Feluma Concursos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página [felumaconcursos.org.br](http://felumaconcursos.org.br). Em até 5 dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).

**5.13.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, o UniFUNCESI poderá publicar novo Edital estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no curso de graduação em Medicina.

## 6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA – ETAPA ÚNICA

**6.1.** Para garantir a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo, a Feluma Concursos irá proceder com a identificação civil dos candidatos durante a aplicação das provas, mediante verificação do documento de identificação, da coleta de assinaturas, da impressão digital e de uma fotografia que será realizada na sala de prova.

**6.1.1.** Caso o candidato esteja fisicamente impedido de realizar a coleta da impressão digital, o fato será registrado na ata de sala pelo fiscal.

**6.1.2.** O candidato que se negar a realizar os procedimentos descritos no item **6.1** deste Edital terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**6.2.** Serão considerados documentos de identificação as Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e com foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte.

**6.2.1. O documento original de identificação, apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número informado no cadastro e no requerimento de inscrição realizado no Portal do Candidato.**

**6.2.2.** Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos de identificação sem foto, tais como Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral, carteira de estudante, carteira funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis e/ou danificados.



**6.2.3. O documento original de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.**

**6.2.4.** O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

**6.2.5.** Os fiscais poderão solicitar a retirada da máscara facial do candidato que optar por usá-la, mantendo a segurança e o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação, cobrindo boca e nariz.

**6.2.6.** Os documentos só serão aceitos em sua forma física e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**6.2.7.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

**6.3.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Feluma Concursos procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Feluma Concursos, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**6.4.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização, nem portando o Caderno de Questões e/ou o Caderno de Respostas, devendo ser observados os itens **5.10** e **5.10.1** deste Edital.

**6.5.** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova.

**6.6.** Após a sinalização do fiscal de sala, os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas é destinado à leitura das instruções do Caderno de Questões e Caderno de Respostas, à resolução das questões objetivas e dissertativa, à transcrição e conferência das respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, à conferência e assinatura em todas as folhas do Caderno de Respostas e à devida identificação do candidato.

**6.7.** O candidato somente poderá responder o Caderno de Respostas utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta.

**6.8.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que o candidato possua a respectiva autorização. As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A Feluma Concursos não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.

**6.9.** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira.

- 6.9.1.** Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser desligados e em seguida armazenados no envelope de segurança fornecido pela Feluma Concursos.
- 6.9.2.** O envelope de segurança deve permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 6.10. Não será permitido,** em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item **6.9** deste Edital, bem como portar e utilizar qualquer objeto relacionado nos itens 6.8 e 6.9 deste Edital durante o período de realização das provas.
- 6.11.** Os candidatos deverão obrigatoriamente permanecer, durante todo o tempo da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal de sala.
- 6.12.** A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física dos prédios de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- 6.13.** Para garantir a lisura e segurança do Processo Seletivo Vestibular 2023/2º Semestre, antes e durante a realização das provas, a Feluma Concursos poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 6.14.** O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital. Caso contrário, deverá se retirar das dependências.
- 6.15.** Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela Feluma Concursos.
- 6.16.** Caso queira, o candidato poderá levar os alimentos que desejar consumir. Não haverá compensação do tempo de alimentação em favor do candidato.
- 6.17.** O candidato que não comparecer no dia de realização da prova objetiva estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.18.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A Feluma Concursos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos e documentos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no UniFUNCESI (Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 - Major Lage de Cima, Itabira/MG) ou enviado pelos correios (o custo de envio será de responsabilidade do candidato), no prazo máximo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos serão entregues em uma agência dos Correios da cidade de Itabira.
- 6.19.** As Folhas do Caderno de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, serão os únicos documentos válidos para a correção das provas e deverão ser preenchidos conforme orientações neste Edital e no Caderno de Respostas.
- 6.20.** O candidato deverá assinar o Caderno de Questões da Prova, bem como todas as folhas do Caderno de Respostas das questões objetivas e dissertativa.
- 6.21.** Qualquer marca registrada fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, no Caderno de Respostas da prova objetiva, poderá ser caracterizada, pela leitora óptica, como dupla marcação, sendo de inteira

responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dessas marcas, bem como marcações incorretas, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.22.** Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**6.23.** Não haverá revisão do Caderno de Questões e do Caderno de Respostas, bem como segunda chamada para as provas do Processo Seletivo Vestibular 2023/2º Semestre.

**6.24.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado, conforme CRONOGRAMA deste Edital, a partir das **17h**, na página [felumaconcursos.org.br](http://felumaconcursos.org.br).

**6.25.** Após a apreciação dos eventuais recursos (vide item **7** deste Edital), o gabarito definitivo da prova objetiva será divulgado, conforme CRONOGRAMA deste Edital, a partir das **17h**, na página [felumaconcursos.org.br](http://felumaconcursos.org.br).

**6.26.** O candidato que fizer as provas e não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão do ensino médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga ou a devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2023/2º Semestre.

## 7. DOS RECURSOS

---

**7.1.** Os eventuais recursos contra as questões da prova poderão ser interpostos por meio do Portal do Candidato, disponível na página [felumaconcursos.org.br](http://felumaconcursos.org.br), em data prevista no CRONOGRAMA deste Edital, caso o candidato considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos programas ou que tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito divulgado.

**7.2.** Para formalizar a interposição do recurso, o candidato deverá:

**7.2.1.** Acessar o Portal do Candidato disponível, na página [felumaconcursos.org.br](http://felumaconcursos.org.br), no prazo previsto no CRONOGRAMA deste Edital;

**7.2.2.** Preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" no Portal do Candidato, de forma clara, consistente e objetiva.

**7.3.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no CRONOGRAMA deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos previstos neste Edital, não serão considerados.

**7.4.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

**7.5.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.

**7.6.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

**7.7.** Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas antes da divulgação do resultado final.

**7.8.** Caso haja alteração do gabarito preliminar (de ofício ou por força de provimento de recurso), as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**7.9.** O resultado dos recursos, se procedentes, serão divulgados conforme CRONOGRAMA deste Edital.

**7.10.** O resultado dos recursos que trata o item **7.9** deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**7.11.** Do resultado final do Processo Seletivo Vestibular 2023/2º Semestre para o curso de graduação em Medicina não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

**7.12.** O UniFuncesi e a Feluma Concursos não se responsabilizam por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS E ELIMINATÓRIOS

**8.1.** Somente serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos classificados, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva, após observados os critérios eliminatórios deste Edital, em número igual a **2,5 (duas vezes e meia)** o número total de vagas para o curso de graduação em Medicina, ou seja, até o **165º lugar**.

**8.1.1.** Em caso de empate na última classificação, serão corrigidas as questões dissertativas de todos os candidatos nessa situação.

**8.2.** A questão dissertativa de Redação será corrigida observando os seguintes critérios:

**8.2.1. Macroestrutura (300 pontos):** Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, raciocínio lógico e crítico, e apreensão da leitura das obras literárias, com a pertinência e a coerência de citações ao tema proposto.

**8.2.2. Microestrutura (100 pontos):** Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical e legibilidade e clareza da letra.

**8.3. Será eliminado o candidato que:**

**8.3.1.** Não comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões conforme horários descritos neste Edital.

**8.3.2.** Obter menos de 20% (vinte por cento) dos pontos em Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Redação, isto é, menos de **120 (cento e vinte) pontos**.

**8.3.3.** Obter menos de 20% (vinte por cento) dos pontos da prova de Biologia, isto é, menos de **40 (quarenta) pontos**.

**8.3.4.** Obter zero em qualquer componente curricular da prova objetiva.

**8.3.5.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

**8.3.6.** Não permitir a sua identificação, durante a realização das provas e/ou a detecção de metal, conforme procedimentos descritos neste Edital.

**8.3.7.** Ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas.



**8.3.8.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens **6.8, 6.9 e 6.10** deste Edital durante o período de realização das provas.

**8.3.9.** Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, conforme orientações contidas nos itens **5.10.1 e 5.10.2** deste Edital, bem como se ausentar da sala portando o referido material sem a devida autorização do fiscal de sala.

**8.3.10.** Continuar preenchendo o Caderno de Respostas após o término do período destinado para à sua realização, conforme horários descritos neste Edital.

**8.3.11.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes.

**8.3.12.** Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e/ou durante a sua realização.

**8.3.13.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como para com os candidatos e os fiscais de sala.

**8.3.14.** Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas, inclusive no que se refere ao Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova, se porventura existente.

**8.3.15.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.

**8.4.** Na ocorrência dos itens **8.3.5** ao **8.3.15** deste Edital, será realizado, pela Comissão Permanente do Vestibular, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

## 9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** O resultado final do Processo Seletivo Vestibular 2023/2º Semestre para o curso de graduação em Medicina será divulgado no dia **19/06/2023**, a partir das **17h**, na página [felumaconcursos.org.br](http://felumaconcursos.org.br).

**9.2.** Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na **prova – etapa única** - ou no **Boletim do ENEM**, dentro do número de vagas.

**9.2.1.** Havendo empate, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato com o maior número de pontos obtidos na área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas tecnologias na **prova – etapa única** - ou no **Boletim do ENEM**.

**9.2.2.** Persistindo o empate após aplicação do critério anterior, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato com o maior número de pontos obtidos na área de conhecimento Ciências da Natureza e suas tecnologias na **prova – etapa única** - ou no **Boletim do ENEM**.

**9.2.3.** Persistindo o empate após aplicação dos dois critérios anteriores, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato com o maior número de pontos obtidos na Redação da **prova – etapa única** - ou do **Boletim do ENEM**.

**9.2.4.** Persistindo o empate após aplicação dos três critérios anteriores, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

**10.1.** As orientações e procedimentos para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados no Vestibular 2023/2º Semestre para o curso de graduação em Medicina, bem como o período para a sua realização, serão divulgadas por meio de **Edital específico para matrícula**, conforme CRONOGRAMA deste Edital, na página [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br), **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato** o seu acompanhamento e verificação.

**10.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie, com antecedência, os documentos obrigatórios descritos neste Edital para o momento oportuno de convocação à matrícula.

**10.3. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:**

a) **Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio - este documento é INDISPENSÁVEL.**

Os candidatos que concluirão o Ensino Médio poderão apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio, expedida há no máximo 30 dias da data prevista para matrícula, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor. Os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente, o Histórico Escolar para o endereço eletrônico [secretaria@funcesi.br](mailto:secretaria@funcesi.br) conforme CRONOGRAMA específico do Edital de Matrícula.

**OBSERVAÇÃO:** O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
- Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

b) Certidão de registro civil (certidão de nascimento).

c) Documento Oficial com Foto - São aceitos como documento de identificação, desde que se encontrem em bom estado de conservação, UM dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc);
- Carteira funcional expedida por órgão público, desde que reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- Carteira Nacional de Habilitação — CHN, expedida pelo DETRAN, e dentro do prazo de validade;
- Passaporte brasileiro, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, e dentro do prazo de validade;
- Carteira de identidade do indígena, juntamente com a declaração da FUNAI que ateste a veracidade dos dados pessoais de indígena não integrado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, formato físico;
- Documento de identificação digital, desde que reconhecido por Lei Federal como válido em todo território nacional. Atualmente, CNH e DNI podem ser aceitos nessa modalidade.

d) Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (caso maior de 18 anos).

e) Documento Militar, se candidato do sexo masculino e maior de 18 anos.

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

g) Foto 3 x 4 (Recente e de Frente).

h) Cartão de vacina, constando três doses da vacina contra Hepatite B, Antitetânica com reforço a cada 10 anos, febre amarela e pelo menos três doses da COVID-19.

- i) Comprovante de residência.
- j) Assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.
- k) Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.
- l) Preenchimento da Ficha de Saúde no sistema de matrícula.
- m) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- n) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais. O UniFUNCESI não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade escolar por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre em que está matriculado, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.

**10.3.1.** O candidato menor de 18 anos, aprovado e matriculado, deverá apresentar ao UniFUNCESI os documentos previstos nas alíneas "d" e "e" acima tão logo esteja de posse deles ou até o final do semestre letivo de ingresso, sob pena de bloqueio da renovação de matrícula no semestre subsequente.

**10.3.2.** O responsável financeiro deverá apresentar os seguintes documentos – Original e Cópia:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de endereço (emitido há, no máximo, 90 dias);
- d) Certidão de Nascimento, casamento, averbação ou óbito (se for o caso);
- e) Comprovante de renda (contracheque dos últimos três meses, ou declaração de imposto de renda completa ou decore eletrônico assinado pelo contador e pelo fiador), declaração do Imposto de Renda (Completa) do ano de exercício vigente e certidão simplificada do imóvel garantidor.

**10.4.** Será exigida, ainda, a apresentação de 2 (dois) fiadores, com renda mínima mensal exigida de cada fiador no valor de 3 (três) vezes o valor da mensalidade OU imóvel registrado no nome do fiador com valor igual ou superior ao valor total do curso de Medicina do UniFUNCESI, que ficarão solidariamente responsáveis pelo seu adimplemento, ou fiança bancária.

**10.4.1.** Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação total de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada. E, nesses casos, o casal será considerado apenas como um dos fiadores exigidos (por exemplo, os pais do candidato aprovado maior de idade, se casados em qualquer regime que não seja o de separação total, serão considerados um fiador.)

**10.4.2.** O fiador não poderá ter nenhuma inscrição em cadastros restritivos de crédito, como SPC e SERASA.

**10.4.3.** Os fiadores deverão apresentar os seguintes documentos – Original e Cópia:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de endereço (emitido a no máximo 90 dias)
- d) Certidão de Nascimento, casamento, averbação ou óbito (se for o caso);
- e) Comprovante de renda (contracheque dos últimos três meses, ou declaração de imposto de renda completa ou decore eletrônico assinado pelo contador e pelo fiador), declaração do Imposto de Renda

(Completa) do ano de exercício vigente e matrícula atualizada do imóvel. Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada.

**10.5.** No caso de pagamento antecipado da semestralidade escolar (6 parcelas), não será necessário a apresentação de nenhum fiador (para o contrato vigente).

**10.6.** No caso de eventual não apresentação da garantia prevista no item **10.4** deste Edital ou a prestação de informações inidôneas, o UniFUNCESI não aceitará a matrícula do candidato. Neste caso, a vaga será destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

**10.7.** Os candidatos aprovados e matriculados serão civilmente identificados mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, o candidato será excluído, podendo, ainda, a vaga que lhe era destinada, ser conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

**10.8.** O calendário Institucional será divulgado a partir do dia **01/06/2023**, na página do UniFUNCESI ([www.funcesi.br](http://www.funcesi.br)).

**10.9.** A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de  $\frac{1}{4}$  do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de matrícula ou do Regimento do UniFUNCESI.

**10.10.** Serão consideradas vagas remanescentes deste Edital aquelas que restarem após as matrículas efetivadas até decorrido  $\frac{1}{4}$  do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo.

**10.11.** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado quaisquer dos requisitos deste Edital e do Edital de Matrícula será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**11.1.** O Processo Seletivo será organizado e dirigido pelo UniFUNCESI e pela Feluma Concursos, a quem compete decidir, em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.

**11.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**11.3.** As publicações de todos os resultados e gabaritos presentes deste Edital serão realizadas na página [felumaconcursos.org.br](http://felumaconcursos.org.br), no horário compreendido entre **9h00min** até as **23h59min**.

**11.4.** Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento do UniFUNCESI, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.5.** O acesso aos locais de realização das provas será permitido apenas aos candidatos e às pessoas credenciadas pela Feluma Concursos.

**11.6.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Concursos, oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) e pelo WhatsApp (31) 97203-5433, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h.

**11.7.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Secretaria Acadêmica do UniFUNCESI e o Setor Financeiro oferecerão serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de



9h às 17h, por meio do telefone (31) 3839-3700, ou pelos e-mails [secretaria@funcesi.br](mailto:secretaria@funcesi.br) e [financeiro@funcesi.br](mailto:financeiro@funcesi.br), respectivamente.

**11.8.** O candidato aprovado no Vestibular 2023/2º Semestre para o curso de graduação em Medicina, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**11.9.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do Processo Seletivo Vestibular 2023 / 2º Semestre para o curso de graduação em Medicina, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**11.10.** O UniFUNCESI se reserva ao direito de não formar turmas caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% do número de vagas ofertadas.

**11.11.** A matriz curricular do curso oferecido e aplicação das disciplinas, disponíveis na página [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br), são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares de cada área, consoante determina a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, podendo, contudo, sofrer modificações nos aspectos de habilitação, conteúdo, atividades, carga horária e duração.

**11.12.** As disposições e instruções contidas no **ANEXO I** deste Edital, no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, no Caderno de Respostas das questões, no Edital de Matrícula, no Portal do Candidato e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova do Processo Seletivo Vestibular 2023/2º Semestre constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

**11.13.** É de **exclusiva responsabilidade** do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados, referentes a este processo seletivo, que sejam divulgados na página [felumaconcursos.org.br](http://felumaconcursos.org.br).

**11.14.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, que não terá qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

**11.15.** O UniFUNCESI e a Feluma Concursos eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do processo seletivo.

**11.16.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões, relativos a notas de candidatos neste processo seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página [felumaconcursos.org.br](http://felumaconcursos.org.br).

**11.17.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

**11.18.** O UniFUNCESI e a Feluma Concursos, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste processo seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o **ANEXO I** deste Edital.

**11.19.** A Feluma Concursos poderá, a qualquer tempo, eliminar deste processo seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.



**11.20.** Ao se inscrever para participar do presente processo seletivo, o candidato expressamente autoriza o UniFUNCESI e a Feluma Concursos a realizar o tratamento dos seus dados pessoais que serão fornecidos durante o processo seletivo e de matrícula com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.

**11.21.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela Feluma Concursos.

**11.22.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.

**O UniFUNCESI e a Feluma Concursos informam que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.**

Itabira, 25 de maio de 2023.

DocuSigned by:

*MAURÍCIO GUIMARÃES MENDES*

FD82AC932BFD425

**MAURÍCIO GUIMARÃES MENDES**

Presidente da Funcesi

DocuSigned by:

*Flávia Martins Guerra Pantuza*

9ABA8891D9034A2...

**FLÁVIA MARTINS GUERRA PANTUZA**

Reitora do UniFUNCESI





**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2023 / 2º SEMESTRE**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL 010/2023**  
**GRADUAÇÃO EM MEDICINA**  
**ANEXO I**

O Centro Universitário UniFUNCESI, instituição de ensino mantida pela Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira (FUNCESI), torna público, através deste documento, os programas sobre os quais versarão as provas do Processo Seletivo Vestibular 2023/2º para o curso de Bacharelado em Medicina.

**PROGRAMA**

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRÍCULARES E Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Redação	Língua Portuguesa – 10 Questões Literatura – 5 Questões Inglês – 5 Questões	200
	Redação	400
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Biologia – 20 Questões Física – 5 Questões Química – 10 Questões	350
Matemática e suas tecnologias	Matemática – 5 Questões	50

**CONTEÚDOS**

**LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:**

**LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E REDAÇÃO**

**I - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA**

Habilidade de leitura, compreensão e interpretação de textos – e quanto a conhecimentos linguísticos.

**II - CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS APLICADOS À LEITURA E À PRODUÇÃO DE TEXTOS**

1. Adequação pragmática, buscando relacionar informações geradas nos sistemas de comunicação e

[unifuncesi.edu.br](http://unifuncesi.edu.br)

Centro Universitário FUNCESI

FUNCESI - Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira

Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 - Maj. Lage de Clima, Itabira - MG, 35900-842



informação, com base na função social desses sistemas.

- a. Organização conceitual e formal do texto: Identificar gêneros textuais e compreender os variados sistemas simbólicos de diferentes textos e linguagens na construção de significados, expressão, comunicação e informação.
  - b. Reconhecimento das variantes linguísticas adequadas às situações de comunicação, tendo em vista locutor, interlocutor, tema e contexto, e confronto da pluralidade de pontos de vista e das diversas linguagens que expressam opiniões e/ou referências ao mundo social, cultural, político e econômico.
2. Adequação conceitual: pertinência, relevância e articulação dos argumentos; analisar, interpretar e aplicar os recursos e as estratégias argumentativas utilizados na estruturação do texto e na organização da manifestação da argumentação, com base nas condições de produção e recepção.
  3. Interpretação da expressão e reconhecimento de textos variados em seus recursos verbais e não-verbais, utilizados com o objetivo de expressão e comunicação de comportamentos, hábitos e interação social.
    - a. Verificação da seleção vocabular: demonstrar conhecimento do vocabulário, da área semântica, dos variados registros de linguagem e utilização denotativa e conotativa dos vocábulos para a compreensão da organização e estruturação de variados tipos de textos. Relacionar, em textos diversos, os diferentes recursos linguísticos;
    - b. Verificação do emprego de nomes e pronomes;
    - c. Verificação de tempos e modos verbais;
    - d. Estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período;
    - e. Emprego da regência, da concordância e dos mecanismos de coesão;
  4. Verificação da correção, das características da norma culta, relacionando texto e contextos, de acordo com função e intenção. Reconhecer os usos da norma padrão da língua portuguesa nas diferentes situações de comunicação;
    - a. Verificação das normas de grafia.
    - b. Verificação do emprego de sinais de pontuação.

### III - CONHECIMENTOS DE LITERATURA

1. Noções de Teoria da Literatura: Compreensão da literatura como arte da palavra e sua relação com o contexto social, cultural, histórico, político e econômico. Reconhecimento da literatura em suas diferentes funções e da obra literária como objeto estético e semiológico, como elemento de integração no contexto social e cultural, relacionando informações sobre concepções artísticas e construção do texto literário.
  - 1.2. Relação da literatura com a história e a cultura brasileira, ao longo da linha do tempo, do século XVI ao Século XXI, reconhecendo o trabalho das produções de escritores, poetas, dramaturgos, ensaístas, cronistas.
  - 1.3. Identificação dos gêneros literários e suas variadas espécies em prosa e verso, bem como aplicação de recursos visuais, analisando as diversas preocupações literárias como meio de compreensão das diferentes facetas e padrões de cultura, atentando para o valor das diversidades artísticas e das inter-relações de elementos que identifiquem os variados grupos sociais e étnicos.
  - 1.4. Análise de elementos da narrativa e da poesia:
    - Apreensão da estrutura narrativa, personagem, tempo, ponto de vista, espaço, enredo:



identificação dos elementos que concorrem para a progressão temática e para a organização e estruturação das diferentes narrativas e gêneros.

- Compreensão dos aspectos sonoros e visuais; recursos de expressividade, rimas, aliterações, assonâncias, repetições ou reforço poético.
- Compreensão e identificação das figuras de linguagem e de pensamento: metáfora, metonímia, prosopopeia, personificação, onomatopeia, antítese e paradoxo.
- Compreensão dos recursos da intertextualidade e da metalinguagem na composição do texto literário: paródia, paráfrase, pastiche e outras formas de apropriação textual.

1.5. A intertextualidade e a metalinguagem na composição do texto literário:

1.5.1. Paródia, paráfrase, citação, pastiche e outras formas de apropriação textual.

1.5.2. Processos metalinguísticos no texto literário.

2. Estudos da obra literária:

2.1. Identificação da obra literária dentro do contexto histórico, do período colonial à atualidade.

2.2. A relação da obra literária na constituição da identidade nacional. Análise da obra literária como meio de compreensão de diferentes culturas, padrões de beleza e preconceitos.

2.3. O particular e o universal na obra literária brasileira: estabelecer relações entre a obra literária e o momento de sua produção, situando aspectos do contexto histórico, social e político.

2.4. Fatores constitutivos da obra literária brasileira e suas conexões com as tradições europeias, africanas e americanas.

2.5. A obra literária brasileira e a incorporação da tradição oral, folclore, mitos, costumes.

#### IV – PROVA DE REDAÇÃO

As habilidades relativas à produção de texto serão avaliadas a partir de uma questão proposta. A redação será avaliada pela qualidade da produção escrita do candidato, tendo por objetivo estimular o raciocínio lógico e crítico, observando que as citações feitas na redação devam ser pertinentes ao tema tratado. Em termos do desempenho linguístico, esperam-se textos caracterizados pela pertinência ao assunto e ao objetivo da questão proposta, pela fluência, coerência, coesão e clareza, e pela adequação ao padrão culto da língua portuguesa.

#### LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

1. O sistema verbal. Formas e Aspectos.
2. O uso de artigos.
3. Pronomes e substantivos.
4. Comparação de adjetivos e advérbios.
5. Uso de preposições e adjuntos.
6. A ordem das palavras dentro da oração.
7. Formação de palavras: processos de derivação e composição.
8. Orações subordinadas.
9. Reported Speech.

**CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS:**

**BIOLOGIA**

**I – O AMBIENTE**

1. Bases do funcionamento dos sistemas ecológicos.
2. Interações do homem com a natureza.
3. Condições ambientais e a saúde.

**II – A DIVERSIDADE**

**1. Na organização:**

- 1.1. Níveis de organização dos sistemas biológicos.
- 1.2. Processos fundamentais da fisiologia celular: respiração, fotossíntese, síntese proteica e divisão celular (mitose e meiose).
- 1.3. Noções básicas dos tipos de tecidos e sistemas humanos e dos tipos de tecidos e sistemas de vegetais superiores.

**2. Nas características dos grupos de seres vivos:**

- 2.1. Noções de nomenclatura biológica.
- 2.2. Características gerais dos vírus.
- 2.3. Características gerais, condições de habitat, adaptações, importância ecológica e econômica dos seguintes grupos: bactérias, algas e fungos.
- 2.4. Características morfológicas e adaptativas das plantas.
- 2.5. Características gerais dos seguintes grupos animais: anelídeos, moluscos, artrópodes e vertebrados.

**III – CONTINUIDADE DA VIDA**

1. Tipos de reprodução e fecundação.
2. Reprodução humana, métodos contraceptivos, DST e AIDS.
3. Etapas do desenvolvimento humano até gástrula e anexos embrionários.

**VI – HEREDITARIEDADE**

1. Material genético, composição, estrutura e duplicação do DNA.
2. Código genético e mutação.
3. Funcionamento dos genes, noções de transcrição, tradução (síntese proteica) e regulação.
4. Leis de Mendel.
5. Padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo (dominante e recessiva).
6. Grupos sanguíneos.
7. Noções básicas de genética de populações.
8. Aplicação dos conhecimentos atuais de genética na tecnologia do DNA recombinante.
9. Biotecnologia, transgênicos, terapia gênica, epigenética.

**V – HISTÓRIA DA VIDA**

1. Origem da vida.
2. Explicações sobre a diversidade.
3. Evidências da evolução.
4. Teoria sintética da evolução.
5. Biogeografia.
6. A origem das espécies.
7. A conquista dos ambientes terrestres por animais e plantas.
8. A evolução do homem.

## FÍSICA

### I – CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS

1. Notação científica.
2. Ordem de Grandeza.
3. Sistema Internacional de Unidades.
4. Grandezas escalares e vetoriais – operações básicas.
5. Interpretação gráfica de grandezas físicas.

### II – MECÂNICA

#### 1. Cinemática:

- 1.1. Sistemas de referência: especificação da posição, da velocidade e da trajetória de uma partícula em diferentes referenciais.
- 1.2. Vetor velocidade e vetor aceleração.
- 1.3. Movimentos em linha reta com aceleração constante.
- 1.4. Movimento circular uniforme: período, frequência, velocidade escalar, velocidade angular, aceleração centrípeta.
- 1.5. Composição de movimentos em uma mesma direção (análise quantitativa).
- 1.6. Composição de movimentos em direções perpendiculares (análise semiquantitativa).

#### 2. Forças e Leis de Newton:

- 2.1. Vetor força.
- 2.2. Equilíbrio de uma partícula e conceito de inércia.
- 2.3. Relação entre força, massa e aceleração.
- 2.4. Forças de ação e reação.
- 2.5. Peso de um corpo, força normal, forças de atrito estático e cinético e tensão em cordas.
- 2.6. Movimento circular: força centrípeta, aceleração centrípeta, velocidade tangencial, velocidade angular e período – estudo semiquantitativo.

#### 3. Fluidos:

- 3.1. Densidade.
- 3.2. Definição de pressão.
- 3.3. Pressão no interior de um fluido.

3.4. Pressão atmosférica.

3.5. Empuxo.

**4. Corpo Rígido:**

4.1. Torque – análise semiquantitativa.

4.2. Condições de equilíbrio de translação e de rotação – análise semiquantitativa.

4.3. Centro de massa de um objeto.

**5. Trabalho e Energia:**

5.1. Trabalho realizado por forças constantes.

5.2. Energia cinética.

5.3. Relação entre trabalho e energia cinética.

5.4. Energia potencial gravitacional.

**6. Gravitação:**

6.1. Lei da Gravitação Universal – análise semiquantitativa.

6.2. Movimentos de planetas e satélites naturais e artificiais. Momento Linear (quantidade de movimento).

6.3. Momento linear.

6.4. Conservação do momento linear.

6.5. Colisões elásticas e inelásticas em uma e duas dimensões.

**7. Movimentos Harmônicos:**

7.1. Pêndulo simples.

7.2. Força restauradora no sistema massa/mola.

**III – TERMODINÂMICA**

**1. Temperatura:**

1.1. Conceito de temperatura.

1.2. Dilatação térmica de sólidos e líquidos – estudo semiquantitativo.

1.3. Dilatação anômala da água.

**2. Gases Ideais:**

2.1. Equação de estado de um gás ideal.

**3. Calor:**

3.1. Conceito de calor.

3.2. Capacidade térmica e calor específico.

3.3. Transmissão de calor: condução, convecção e radiação.

**4. Primeira Lei da Termodinâmica:**

4.1. Trabalho e calor em transformações termodinâmicas.

4.2. Energia interna.

4.3. Relação entre calor, trabalho e energia interna.

4.4. Energia interna e temperatura de um gás ideal – estudo qualitativo.

4.5. Trabalho em um diagrama pressão x volume.

**5. Mudanças de Fase:**



- 5.1. Sólidos, líquidos e gases.
- 5.2. Fusão, solidificação, vaporização, condensação e sublimação.
- 5.3. Calor latente.
- 5.4. Diagrama de fase pressão x temperatura – ponto triplo.

#### **6. Segunda Lei da Termodinâmica:**

- 6.1. Transformações de energia em máquinas térmicas e refrigeradores.
- 6.2. Rendimento de máquinas térmicas e sua relação com a Segunda Lei da Termodinâmica.

### **IV – ONDAS**

#### **1. Ondas Mecânicas em uma e em duas dimensões:**

- 1.1. Amplitude, período, frequência e comprimento de onda.
- 1.2. Velocidade de propagação e sua relação com o comprimento de onda e com a frequência.
- 1.3. Ondas longitudinais e ondas transversais.
- 1.4. Reflexão e refração – Estudo semiquantitativo.
- 1.5. Interferência e difração – Estudo qualitativo.
- 1.6. Ondas estacionárias em uma corda: relação entre o comprimento de onda e o comprimento da corda.

#### **2. Som**

- 2.1. Frequência, amplitude e forma de onda de ondas sonoras.
- 2.2. Velocidade de propagação.
- 2.3. Reflexão de ondas sonoras.
- 2.4. Interferência e superposição de ondas.
- 2.5. Efeito Doppler – análise semiquantitativa.

### **V – ÓPTICA**

#### **1. Luz**

- 1.1. Propagação da luz.
- 1.2. Reflexão e refração da luz.
- 1.3. Formação de imagens de objetos reais por espelhos e lentes.
- 1.4. Instrumentos ópticos simples: máquina fotográfica, lupa, projetor, telescópios, lunetas, etc.
- 1.5. Formação de imagem no olho humano.
- 1.6. Dispersão da luz.
- 1.7. Cor de um objeto.

### **VI – ELETROMAGNETISMO**

#### **1. Carga Elétrica:**

- 1.1. Processos de eletrização por atrito, por contato e por indução.
- 1.2. Condutor e isolante elétrico.
- 1.3. Lei de Coulomb.

#### **2. Campo Elétrico:**

- 2.1. O vetor campo elétrico.

- 2.2. Linhas de força.
- 2.3. Campo elétrico em condutores.
- 2.4. Movimento de cargas pontuais em um campo elétrico uniforme.

### 3. Corrente Elétrica:

- 3.1. Corrente contínua - abordagem quantitativa e corrente alternada – abordagem qualitativa.
- 3.2. Pilhas e baterias e suas associações em série e em paralelo.
- 3.3. Força eletromotriz.

### 4. Circuitos Elétricos:

- 4.1. Resistência elétrica.
- 4.2. Diferença de potencial entre dois pontos de circuitos resistivos simples.
- 4.3. Associações de resistências em série e em paralelo.
- 4.4. Potência elétrica.
- 4.5. Efeito Joule.
- 4.6. Resistividade elétrica.
- 4.7. Medidores elétricos: ligação de amperímetros e voltímetros em circuitos.

### 5. Potencial Elétrico e Energia Potencial Elétrica.

### 6. Campo Magnético:

- 6.1. O vetor campo magnético.
- 6.2. Linhas de campo magnético.
- 6.3. Força magnética sobre cargas elétricas em movimento e sobre fios conduzindo corrente elétrica.
- 6.4. Campo magnético na vizinhança de um fio retilíneo que conduz uma corrente elétrica.
- 6.5. Ímã, bússola e eletroímã.
- 6.6. Movimento de uma carga pontual em um campo magnético uniforme.
- 6.7. Motor elétrico de corrente contínua – estudo qualitativo.

### 7. Indução Eletromagnética:

- 7.1. Leis de Faraday e Lenz – análise qualitativa.
- 7.2. Força eletromotriz induzida.
- 7.3. Gerador elétrico e transformador – estudo semiquantitativo.
- 7.4. Corrente alternada – noções básicas – fase e neutro.

### 8. Ondas Eletromagnéticas:

- 8.1. Ondas eletromagnéticas: sua constituição e sua propagação.

## VII – FÍSICA MODERNA

### 1. Relatividade Restrita

- 1.1. Postulados da teoria da relatividade restrita.
- 1.2. Equivalência massa/energia.

### 2. Quantização da Energia:

- 2.1. Conceito de fótons e o caráter dual onda/partícula da luz.
- 2.2. Energia do fóton.
- 2.3. Efeito fotoelétrico – estudo qualitativo.

### 3. Estrutura do Átomo:

- 3.1. Modelo atômico de Bohr.
- 3.2. Absorção e emissão de radiação no modelo de Bohr.
- 3.3. Espectros de absorção e de emissão de radiação.

### 4. Radioatividade:

- 4.1. Partículas do núcleo atômico – carga e massa
- 4.2. Radioatividade – resultado da quebra do núcleo atômico instável.
- 4.3. Natureza das partículas alfa, beta e radiação gama.
- 4.4. Meia vida.
- 4.5. Fissão e fusão nucleares.

## QUÍMICA

### I – PROPRIEDADES DOS MATERIAIS

1. Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas.
2. Propriedades dos materiais: cor, aspecto, cheiro e sabor; temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade, tensão superficial, solubilidade, pressão de vapor, calor de vaporização, características higroscópicas e deliquescentes.
3. Substâncias puras e critérios de pureza.
4. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação.

### II – ESTRUTURA ATÔMICA DA MATÉRIA – CONSTITUIÇÃO DOS ÁTOMOS

1. Modelo atômico de Dalton: descrição e aplicações.
2. Natureza elétrica da matéria e existência do elétron – Modelo de Thomson.
3. Modelo atômico de Rutherford e núcleo atômico.
4. Prótons, nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa – espectros atômicos – isótopos e alótropos.
5. Modelo atômico de Bohr: aspectos qualitativos. Configurações eletrônicas por níveis e subníveis de energia.
6. Radioatividade: radiações alfa, beta e gama; períodos de meia vida, fusão e fissão nucleares.

### III – PERIODICIDADE QUÍMICA

1. Periodicidade das propriedades macroscópicas: temperaturas de fusão e ebulição, caráter metálico de substâncias simples, estequiometrias, fórmulas e natureza ácido-básica de óxidos e elementos na Tabela Periódica; reatividade de alguns elementos.
2. Critério básico da classificação periódica moderna. Configurações eletrônicas e elétrons de valência.
3. Grupos e períodos. Elétrons de valência e localização dos elementos. Símbolos de elementos mais comuns.
4. Periodicidade das propriedades atômicas: número de oxidação, raio atômico, energia de ionização e eletronegatividade.

### IV – LIGAÇÕES QUÍMICAS E INTERAÇÕES INTERMOLECULARES

1. Propriedades macroscópicas de substâncias e soluções: correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares.
2. Energia em processos de formação ou rompimento de ligações químicas e interações intermoleculares.
3. Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas. Ligas metálicas.
4. Grupos e períodos. Elétrons de valência e localização dos elementos. Símbolos de elementos mais comuns.
5. Eletronegatividade e polaridade de ligações. Repulsão de pares de elétrons e geometria molecular. Polaridade das moléculas e sua influência na solubilidade e nas temperaturas de fusão e ebulição das substâncias.

#### **V – GASES IDEAIS, LÍQUIDOS E SÓLIDOS CRISTALINOS**

1. Princípio e número de Avogadro, equação geral dos gases.
2. Temperatura termodinâmica e energia cinética média das partículas.
3. Modelo corpuscular e propriedades de gases, líquidos e sólidos cristalinos.

#### **VI – FUNÇÕES INORGÂNICAS**

1. Funções da química inorgânica: reações ácido-básicas de ácidos, hidróxidos, óxidos ácidos e óxidos básicos.
2. Notação e nomenclatura de óxidos, hidróxidos, ácidos e sais comuns.
3. Química ambiental: Poluição e principais poluentes.

#### **VII – REAÇÕES QUÍMICAS E ESTEQUIOMETRIA**

1. Reação química: conceito e evidências. Diferenciar fenômenos físicos de químicos.
2. Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns.
3. Massa atômica, mol e massa molar: conceitos e cálculos.
4. Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas; do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos.

#### **VIII – SOLUÇÕES LÍQUIDAS**

1. Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas.
2. O processo de dissolução: solvatação (ionização e dissociação), interações soluto/solvente; efeitos térmicos.
3. Eletrólitos e soluções eletrolíticas.
4. Concentração de soluções: em g/L, em mol/L e percentuais. Cálculos.
5. Relações qualitativas e quantitativas entre a pressão de vapor, temperaturas de congelamento e ebulição e a concentração de soluções de solutos não-voláteis

#### **IX – TERMOQUÍMICA**

1. Calor e temperatura: conceito e diferenciação.
2. Processos que alteram a temperatura das substâncias sem envolver fluxo de calor: trabalho mecânico, trabalho elétrico e absorção de radiação eletromagnética.
3. Efeitos energéticos em reações químicas. Calor de reação e variação de entalpia. Reações exotérmicas e

endotérmicas: conceito e representação.

4. A obtenção de calores de reação por combinação de reações químicas; a Lei de Hess. Cálculos.
5. Técnicas experimentais simples para a medição de calores de reação. Cálculos.
6. A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão, álcool e hidrocarbonetos. Aspectos químicos e efeitos sobre o meio ambiente.
7. Energia e organismos vivos: fotossíntese, fermentação e oxidação completa de glicose, triglicerídeos e aminoácidos.

## **X – CINÉTICA E EQUILÍBRIO QUÍMICO**

1. Evidências de ocorrência de reações químicas: a variação de propriedades em função do tempo.
2. Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Reações muito rápidas e muito lentas. Reações elementares e em mais de uma etapa, etapa determinante.
3. Efeito do contato entre os reagentes, de sua concentração, da temperatura, da pressão na velocidade de reações químicas. Catalisadores e inibidores.
4. Colisões moleculares: frequência e energia. Energia de ativação e estado de transição (complexo ativado): conceitos, construção e interpretação de diagramas.
5. Reações químicas reversíveis. Evidências experimentais para o fenômeno da reversibilidade.
6. Equilíbrio químico: caracterização experimental e natureza dinâmica.
7. Constante de equilíbrio: conceito, aplicações e cálculos.
8. A modificação do estado de equilíbrio de um sistema: efeitos provocados pela alteração da concentração dos reagentes, da pressão e da temperatura. O princípio de Le Chatelier. Aplicações.

## **XI – ÁCIDOS E BASES**

1. Distingão operacional entre ácidos e bases.
2. Ácidos e bases (fortes e fracos) de Arrhenius; reações de neutralização.
3. Conceito, escala e usos de pH. Cálculos de pH de ácidos, bases e sais.
4. Indicadores ácido-base: conceito e utilização. Titulação – ponto final e ponto de equivalência.
5. Ácidos e bases de Bronsted-Lowry; pares conjugados; espécies anfipróticas.
6. Força relativa de ácidos e bases em solução aquosa. Constantes de acidez e de basicidade.
7. Produto iônico da água. Conceito, escala e usos de pH.
8. Solução tampão: discussão qualitativa.

## **XII – ELETROQUÍMICA**

1. Oxidação e redução: conceito, identificação e representação de semi-reações.
2. Equações de reações de oxidação/redução: balanceamento e obtenção a partir daquelas referentes semi-reações.
3. Células eletroquímicas: componentes e funcionamento.
4. Eletrólise: conceito e aplicações.
5. Potencial de redução; série eletroquímica e cálculos de força eletromotriz.



### XIII – QUÍMICA ORGÂNICA

1. Oxidação e redução: conceito, identificação e representação de semi-reações. Conceituação de grupo funcional e reconhecimento por grupos funcionais de: alquenos, alquinos e arenos (hidrocarbonetos aromáticos), haloalcanos, álcoois, fenóis, éteres, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas.
2. Representação de moléculas orgânicas. Carbono tetraédrico, trigonal e digonal, primário, secundário, terciário e quaternário, ligações simples (saturados) e múltiplas (insaturados). Ressonância do benzeno. Fórmulas percentuais, moleculares, estruturais (de Lewis, de traços, condensadas e de linhas) tridimensionais e projeções de Fischer.
3. Variações na solubilidade e nas temperaturas de fusão e ebulição de substâncias orgânicas causadas por: aumento da cadeia carbônica, presença de ramificações, introdução de substituintes polares, isomeria constitucional e diastereoisomeria cis-trans. Acidez e Basicidade dos compostos orgânicos.
4. Notação e nomenclatura sistemática (IUPAC) de compostos orgânicos simples com cadeia principal até C6: hidrocarbonetos alifáticos, aromáticos, haloalcanos, álcoois, fenóis, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, óxidos e tióis (mercaptanas).
5. Isomeria constitucional e estereoisomeria: identificação de isômeros constitucionais em substâncias alifáticas e aromáticas; identificação de diastereoisômeros em substâncias cíclicas e etilênicas. Carbono quiral e isômeros óticos (enantiômeros).
6. **Reações orgânicas:**
  - 6.1. De compostos alifáticos insaturados: adição de H<sub>2</sub> e de Br<sub>2</sub>, HX, – Oxidação – Combustão completa e polimerização;
  - 6.2. De álcoois: oxidação, eliminação, condensação;
  - 6.3. De aldeídos e cetonas: oxidação e redução;
  - 6.4. De esterificação e de saponificação;
  - 6.5. De condensação;
  - 6.6. Regras de Markovnikov e Saytzeff;
  - 6.7. Substituição em compostos aromáticos.
7. Polímeros: identificação de monômeros, unidades de repetição e polímeros (polietileno, polipropileno, PVC, teflon, poliésteres e poliamidas); efeitos provocados pela formação de ligações cruzadas.
8. Biomoléculas. Estrutura geral e funções biológicas dos:
  - 8.1. Glicídios (glicose, sacarose, amido, glicogênio e celulose);
  - 8.2. Glicerídeos (óleos e gorduras); uso na fabricação de sabões; comparação de sabões com detergentes;
  - 8.3. Aminoácidos, proteínas e enzimas;
  - 8.4. Ácidos nucléicos (DNA e RNA).

### MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:

#### MATEMÁTICA

#### **I – CONSTRUIR SIGNIFICADOS PARA OS NÚMEROS NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS E REAIS.**

1. Reconhecer, no contexto social, diferentes significados e representações dos números e operações –

naturais, inteiros, racionais ou reais.

2. Identificar padrões numéricos ou princípios de contagem.
3. Resolver situação-problema envolvendo conhecimentos numéricos.
4. Avaliar a razoabilidade de um resultado numérico na construção de argumentos
5. Sobre afirmações quantitativas.
6. Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos numéricos.

## **II – UTILIZAR O CONHECIMENTO GEOMÉTRICO PARA REALIZAR A LEITURA E A REPRESENTAÇÃO DA REALIDADE E AGIR SOBRE ELA.**

1. Interpretar a localização e a movimentação de pessoas/objetos no espaço tridimensional e sua representação no espaço bidimensional.
2. Identificar características de figuras planas ou espaciais.
3. Resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos em espaço e forma.
4. Utilizar conhecimentos geométricos em espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano.

## **III – CONSTRUIR NOÇÕES DE GRANDEZAS E MEDIDAS PARA A COMPREENSÃO DA REALIDADE E A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DO COTIDIANO.**

1. Identificar relações entre grandezas e unidades de medida.
2. Utilizar a noção de escalas na leitura de representação de situação do cotidiano.
3. Resolver situação-problema que envolva medidas de grandezas.
4. Avaliar o resultado de uma medição na construção de um argumento consistente.
5. Avaliar proposta de intervenção na realidade utilizando conhecimentos geométricos relacionados a grandezas e medidas.

## **IV – CONSTRUIR NOÇÕES DE VARIAÇÃO DE GRANDEZAS PARA A COMPREENSÃO DA REALIDADE E A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DO COTIDIANO.**

1. Identificar a relação de dependência entre grandezas.
2. Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas, direta ou inversamente proporcionais.
3. Analisar informações envolvendo a variação de grandezas como recurso para a construção de argumentação.
4. Avaliar propostas de intervenção na realidade envolvendo variação de grandezas.

## **V – MODELAR E RESOLVER PROBLEMAS QUE ENVOLVEM VARIÁVEIS SOCIOECONÔMICAS OU TÉCNICO-CIENTÍFICAS, USANDO REPRESENTAÇÕES ALGÉBRICAS.**

1. Identificar representações algébricas que expressem a relação entre grandezas.
2. Interpretar gráfico cartesiano que represente relações entre grandezas.
3. Resolver situação-problema cuja modelagem envolva conhecimentos algébricos.
4. Utilizar conhecimentos algébricos/geométricos como recurso para a construção de argumentação.
5. Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos algébricos.



**VI – INTERPRETAR INFORMAÇÕES DE NATUREZA CIENTÍFICA E SOCIAL OBTIDAS DA LEITURA DE GRÁFICOS E TABELAS, REALIZANDO PREVISÃO DE TENDÊNCIA, EXTRAPOLAÇÃO, INTERPOLAÇÃO E INTERPRETAÇÃO.**

1. Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas para fazer inferências.
2. Resolver problemas com dados apresentados em tabelas ou gráficos.
3. Analisar informações expressas em gráficos ou tabelas como recurso para a construção de argumentos.

**VII – COMPREENDER O CARÁTER ALEATÓRIO E NÃO DETERMINÍSTICO DOS FENÔMENOS NATURAIS E SOCIAIS E UTILIZAR INSTRUMENTOS ADEQUADOS PARA MEDIDAS, DETERMINAÇÃO DE AMOSTRAS E CÁLCULOS DE PROBABILIDADE PARA INTERPRETAR INFORMAÇÕES DE VARIÁVEIS APRESENTADAS EM UMA DISTRIBUIÇÃO ESTATÍSTICA.**

1. Calcular medidas de tendência central ou de dispersão de um conjunto de dados expressos em uma tabela de frequências de dados agrupados (não em classes) ou em gráficos.
2. Resolver situação-problema que envolva conhecimentos de estatística e probabilidade.
3. Utilizar conhecimentos de estatística e probabilidade como recurso para a construção de argumentação.
4. Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística e probabilidade.

